

Lei n° 901

"Revoga Lei n° 894, de 07-06-78"

O povo de Ibiá, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 894 de 07-06-78, face incorreção verificada nos valores contidos na mesma.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 16 de agosto de 1978.

IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDA MARIA LIAZET
SECRETÁRIA